

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA



ESTADO DE SÃO PAULO



CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA
Recebido em 23/07/2018
Protocolo nº 2307-18
J. B. [Signature]
SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 09/2018

*"Dispõe sobre a denominação de
próprios públicos que especifica"*

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA APROVOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado "Praça Pedro Tortelli Neto", a Praça localizada em frente ao Paço Municipal Agostinho de Souza Godoy no município de Lindoia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2018.

Rafael de Souza Pinto
Vereador

Donizete Ferreira de Almeida
Vereador

Aparecido Luiz Matos
Vereador

Lucas Godoi Tortelli
Vereador

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

É com imenso prazer, e satisfação, que vimos através do presente, homenagear este senhor tão importante na história de nosso município.

O Senhor Pedro Tortelli Neto, foi Vereador em nosso município de 1992 a 1996, participando ativamente no desenvolvimento de nossa amada Lindóia

Engenheiro Civil de profissão trabalhou muito pelo progresso do município, gerando muitos empregos e ajudando sempre os mais necessitados com ações filantrópicas.

Também se destacou com uma forte atuação em ações esportivas e religiosas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para aprovação do presente e importante Projeto de Lei.


Rafael de Souza Pinto
Vereador


Donizete Ferreira de Almeida
Vereador


Aparecido Luiz Matos
Vereador


Lucas Godoi Torteli
Vereador